



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 26.405, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Anula dotações do orçamento vigente, nos termos da Lei nº 5.694, de 21/12/2022 e art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64.

RODRIGO FALSETTI, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º De acordo com o disposto no Inciso IV do artigo 7º da Lei nº 5.694, de 21 de Dezembro de 2022, fica anulado no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal, dotações no valor de R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais), para reforço do orçamento vigente do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", conforme art. 4º da Lei nº 5.694, de 21/12/2022.

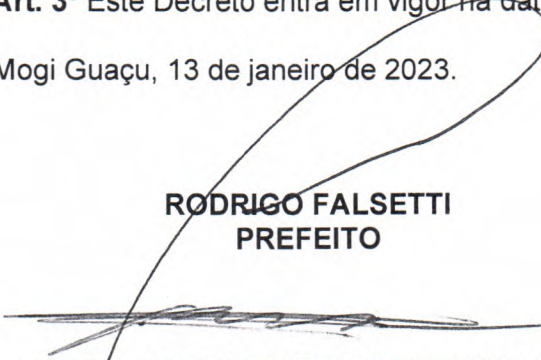
Inciso IV R\$ 20.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito de que trata o artigo 1º, será para cobertura de recursos suplementares de dotações do orçamento vigente do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", conforme Decreto nº 26.406, de 13/01/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 13 de janeiro de 2023.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO


PAULO ROBERTO DE CAMPOS VALLIM
SEC. MUN. DE FINANÇAS

Encaminhado à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 003

Data: 13/01/2023

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 26405/2023

Lei Orçamento: 5694/2022

Histórico: ANULAÇÃO HMTR

Item	Suplementação		Dotação	Valor	Origem	Ficha -		Dotação
	Ficha - Projeto					Tipo		
16	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	150.000,00	ANULAÇÃO	1226		15.01.06.181.8002.2.082.319013.01.1100000
17	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	356.000,00	ANULAÇÃO	1318		23.01.13.392.3002.2.082.319011.01.1100000
18	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	177.000,00	ANULAÇÃO	583		09.03.15.452.5012.2.082.319011.01.1100000
19	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	290.000,00	ANULAÇÃO	814		11.03.12.361.2006.2.082.319011.01.22000000
20	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	65.000,00	ANULAÇÃO	981		13.04.10.305.1005.2.082.319011.01.3100000
21	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	76.000,00	ANULAÇÃO	3046		25.01.19.126.7001.2.082.319011.01.1100000
22	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	7.000.000,00	ANULAÇÃO	875		13.01.10.301.1001.2.082.319011.01.3100000
23	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	1.000.000,00	ANULAÇÃO	746		11.02.12.361.2001.2.082.319011.01.22000000
24	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	95.000,00	ANULAÇÃO	851		12.01.27.812.3011.2.082.319013.01.1100000
25	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	95.000,00	ANULAÇÃO	235		07.01.04.121.7001.2.082.319011.01.1100000
26	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	350.000,00	ANULAÇÃO	746		11.02.12.361.2001.2.082.319011.01.22000000
27	49		20.01.10.302.1003.2.348.339039.01.3100000	4.350.000,00	ANULAÇÃO	875		13.01.10.301.1001.2.082.319011.01.3100000
Total Decreto.....				20.000.000,00				



CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

--

Resumo Geral	
ANULAÇÃO	20.000.000,00
Total	20.000.000,00